



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 209/2020

Designa Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço para aquisição de insumos necessários ao combate da pandemia da covid-19, a serem utilizados pelos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço para aquisição de álcool, álcool em gel, e máscaras com o órgão gerenciador: UASG: 158497 – Instituto Federal de Mato Grosso /Campus Barra do Garças realizado com as empresas abaixo relacionadas:

Empresa: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI – ME.
CNPJ: 21.793.208/0001- 85, aquisição de máscaras – ARP Nº. 16/2020

Empresa: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 27.343.091/0001-14, aquisição de borrifador – ARP Nº. 22/2020

Empresa: MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA – MVI SOLUÇÕES INTEGRADAS.
CNPJ: 34.743.320/0001-53, aquisição de álcool tipo gel concentrado, 70%
ARP Nº. 28/2020.

Empresa: NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 36.698.046/0001-73, aquisição de álcool etílico tipo hidratado 70%. ARP Nº. 30/2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º - Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal das Atas de Registro de Preço, com vigência de 12 (doze) meses, objeto do Processo nº 63/2019, Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020 para atender as necessidades deste Conselho.

- Danielle Santos Antunes - Titular.
- João Pedro Neto – Suplente.

Art.3º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal das atas acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 4º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor das atas de registro de preço afim de que o acompanhamento da execução da entrega dos materiais contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do da Ata de registro de preço sobre sua renovação ou não.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária